# ANEXO G - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

1.1. As Partes se comprometem a:

1.1.1. não empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos da Lei n.º 10.097 de 19/12/2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações que regem a matéria;
1.1.2. não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, aos seus desenvolvimentos, físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, de acordo com a legislação específica;
1.1.3. não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo, nem tampouco trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Contrato;
1.1.4. combater a prática de discriminação em todas as suas formas;
1.1.5. valorizar a diversidade em seus locais de trabalho, promovendo a equidade;
1.1.6. prevenir os assédios moral e sexual;
1.1.7. respeitar a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva;
1.1.8. combater a exploração sexual de crianças e adolescentes em suas operações e na sua cadeia de suprimento;
1.1.9. buscar a contratação de fornecedores locais;
1.1.10. buscar a contratação de pequenos e médios fornecedores;
1.1.11. realizar o pagamento pontual e correto de suas obrigações com seus empregados;
1.1.12. realizar o pagamento pontual e correto de suas obrigações com a Receita Federal, a previdência social e demais obrigações tributárias;
1.1.13. buscar a participação ativa em uma agenda local/nacional de desenvolvimento;
1.1.14. buscar a valorização, capacitação e emprego de pessoas com deficiência;
1.1.15. cumprir as condições de saúde e segurança previstas por lei aos funcionários.

Clicksign 37cf8515-ad99-4a4b-ae5d-58c2996a6492

# Anexo G - Da Responsabilidade Social.docx

Documento número #37cf8515-ad99-4a4b-ae5d-58c2996a6492

**Hash do documento original (SHA256):** c285ce43b27f01f9e0a779cf4668092de36b2db728210ab2b19ee334d185d374

## Assinaturas

**Bruno Cardoso Da Silva**
CPF: 113.570.667-08
Assinou como representante legal em 25 jan 2022 às 12:00:57
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

| | |
|---|---|
| 25 jan 2022, 11:59:49 | Operador com email bruno.cardoso@voiicr.com na Conta 8a75912f-7f86-410a-b062-fd00aadd8b10 criou este documento número 37cf8515-ad99-4a4b-ae5d-58c2996a6492. Data limite para assinatura do documento: 24 de fevereiro de 2022 (11:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 25 jan 2022, 11:59:51 | Operador com email bruno.cardoso@voiicr.com na Conta 8a75912f-7f86-410a-b062-fd00aadd8b10 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.cardoso@voiicr.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Cardoso Da Silva e CPF 113.570.667-08. |
| 25 jan 2022, 12:00:57 | Bruno Cardoso Da Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email bruno.cardoso@voiicr.com (via token). CPF informado: 113.570.667-08. IP: 138.185.96.45. Componente de assinatura versão 1.200.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 25 jan 2022, 12:00:57 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 37cf8515-ad99-4a4b-ae5d-58c2996a6492. |

ICP Brasil

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 37cf8515-ad99-4a4b-ae5d-58c2996a6492, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.